

PARECER DA ERSE

**SOBRE UM PROJETO DE LEI DO GRUPO PARLAMENTAR DO BLOCO DE ESQUERDA
SOBRE CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS DERIVADOS DE LINHAS ELÉTRICAS**

Janeiro de 2018

Este Parecer, emitido no exercício das competências consultivas previstas nos artigos 15.º a 18.º dos Estatutos da ERSE, é suscetível de ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão sobre a matéria em causa, ou decorrido um ano após a sua elaboração, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar, sem prejuízo dos direitos de acesso e divulgação em momento anterior, nos termos legalmente previstos. O documento pode ser integralmente disponibilizado ao público, sem prejuízo da supressão de informações que, pela sua natureza, constituam informação comercialmente sensível, segredo legalmente protegido ou dados pessoais.

A ERSE recebeu um pedido de parecer do Senhor Secretário de Estado da Energia sobre um projeto de lei do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda relativo a campos eletromagnéticos (Projeto de Lei n.º 684/XIII/3.^a).

I- Introdução

O projeto de lei altera a Lei n.º 30/2010, relativa à proteção contra a exposição aos campos elétricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos. O projeto prevê que sejam utilizadas “vias alternativas” às linhas áreas para o seguinte conjunto de situações que merecem especial prudência:

- Unidades de saúde e equiparados, excetuada a própria exposição derivada dos equipamentos e instrumentos indispensáveis ao normal funcionamento dessas instalações;
- Quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins-de-infância;
- Lares da terceira idade, asilos e afins;
- Parques e zonas de recreio infantil;
- Edifícios residenciais;
- Espaços, instalações e equipamentos desportivos.
- Áreas protegidas
- Reserva Ecológica Nacional (REN)
- Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Da leitura conjugada do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 30/2010 parece poder concluir-se que as limitações referidas no parágrafo anterior se aplicam às linhas em alta tensão (AT - 60 kV) e muito alta tensão (MAT - 150, 220 e 400 kV).

II- Análise

Na maioria das situações será possível evitar a passagem de linhas áreas em AT ou MAT por cima das instalações referidas. Todavia, o mesmo não se pode dizer sobre as limitações impostas nas áreas protegidas, na REN e na RAN.

Importa referir que a solução de cabo enterrado não resolve as questões relacionadas com campos eletromagnéticos e aumenta significativamente o custo associado ao transporte ou distribuição de eletricidade¹. Um cabo enterrado tem, em média, um custo seis a dez vezes superior a uma linha aérea para a mesma função (exemplo para o nível de tensão de 220 kV ou 440 kV). Como a vida útil de um cabo

¹ Fonte: “20 perguntas frequentes sobre linhas de alta tensão e saúde pública” de José Luís Pinto de Sá, disponível no [site da ERSE](#).

enterrado é menor do que uma linha aérea, o incremento de custo contabilizando todo o tempo de vida útil do projeto pode ascender a valores entre 13 a 20 vezes.

O desenvolvimento das redes de alta e muito alta tensão obedece a instrumentos de planeamento sujeitos a consulta pública e a aprovação pelo Governo. Em função das soluções escolhidas, os investimentos nas redes são executados e os respetivos custos incluídos nas tarifas de acesso às redes pagas por todos os consumidores.

A ERSE participou num grupo de trabalho dinamizado pelos Senhores Secretários de Estado da Energia e Adjunto e da Saúde² que colocou em consulta pública uma proposta de decreto-lei sobre o mesmo tema. A solução encontrada passava por aumentar as restrições sobre instalações sensíveis (não incluindo áreas protegidas, REN e RAN) e as obrigações de monitorização e informação ao público. Na opinião da ERSE trata-se de uma solução equilibrada entre os benefícios e os custos a suportar por todos os consumidores de energia elétrica.

Recentemente³, o Conselho de Ministros aprovou o decreto-lei que estabelece os níveis de referência relativos à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão. A ERSE não conhece o teor do diploma aprovado.

No âmbito de mecanismos de incentivo⁴ previstos nos regulamentos da ERSE para o setor elétrico, os operadores de redes elétricas promoveram a realização de estudos sobre campos eletromagnéticos. A informação produzida encontra-se disponível ao público na página da ERSE. Um trabalho desenvolvido pelo Prof. Doutor Pinto de Sá concluiu que o enterramento de linhas não é, na grande maioria das situações, solução para minimização da exposição aos campos eletromagnéticos. Conclui-se no estudo que “Na verdade, sobre as valas de enterramento dos cabos, os campos são mesmo, regra geral, muito mais intensos que os máximos resultantes de linhas áreas (...) De facto, os condutores poderão não se ver, mas em geral a sua distância aos seres humanos é muito menos do que para as linhas aéreas”. O referido estudo, bem como o documento “20 perguntas frequentes sobre linhas de alta tensão e saúde pública”, do mesmo autor e desenvolvido também no âmbito dos PPDA, refere ainda que existem outras soluções para a minimização da exposição aos campos eletromagnéticos economicamente mais eficiente, tais como a configuração dos condutores, a menor distância entre condutores ou o alteamento de linhas.

² Grupo criado pelo Despacho n.º 1668-A/2017, de 21 de fevereiro.

³ Vd. Comunicado do Conselho de Ministros de 4 de janeiro de 2018.

⁴ Planos de Promoção do Desempenho Ambiental (PPDA).

III- Conclusão

A ERSE considera que a preocupação com o efeito dos campos eletromagnéticos emitidos pelas redes de energia elétrica na saúde pública é relevante e deve ser tida em consideração nos processos de planejamento e licenciamento da rede elétrica.

Para as redes em MAT (rede de transporte) aplica-se, na grande maioria das situações, o procedimento de avaliação de impacto ambiental onde a temática em causa deve ser um dos descritores a ter em consideração.

O tema dos campos eletromagnéticos necessita de um reforço de comunicação e informação junto das populações, devendo os operadores de redes reforçar esta atuação.

A utilização de cabos enterrados, em substituição de linhas áreas, não resolve, isoladamente, as questões relacionadas com campos eletromagnéticos emitidos pela rede elétrica e tem como consequência um aumento significativo dos custos com as redes elétricas, custos que são inevitavelmente suportados pelos consumidores.

As áreas protegidas, assim como a REN e a RAN, destinam-se a proteger valores ambientais diversos, muito para além do eventual efeito dos campos eletromagnéticos nos seres vivos. Assim, a ERSE considera que as opções propostas no projeto de lei em apreço não são equilibradas para atingir os objetivos pretendidos.

Em alternativa, a ERSE preconiza a solução proposta pelo grupo de trabalho criado pelo Governo em fevereiro de 2017, que integrou, a qual aumentava as restrições sobre a rede elétrica próxima de instalações sensíveis (não incluindo áreas protegidas, REN e RAN) e as obrigações de monitorização e informação ao público.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, em 18 de janeiro de 2018

Este Parecer, emitido no exercício das competências consultivas previstas nos artigos 15.º a 18.º dos Estatutos da ERSE, é suscetível de ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão sobre a matéria em causa, ou decorrido um ano após a sua elaboração, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar, sem prejuízo dos direitos de acesso e divulgação em momento anterior, nos termos legalmente previstos. O documento pode ser integralmente disponibilizado ao público, sem prejuízo da supressão de informações que, pela sua natureza, constituam informação comercialmente sensível, segredo legalmente protegido ou dados pessoais.

